



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0842.021  
Gabinete do Prefeito  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 07 de abril de 2.021

*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o **Projeto de Lei nº 014/2021** que "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*", para apreciação e posterior votação, em regime de urgência.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

Exmo. Sr.  
José Antônio Bicego  
DD. Presidente da Câmara do Município  
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais



**PROJETO DE LEI Nº 014/2021**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 12/04/2021 por  
afixação no quadro de avisos

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), à seguinte dotação:

06.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.1001.4.059- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.1001.2.018 – Atividades da Média e Alta Complexidade  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 80.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 07 de Abril de 2021.

  
**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

*Excelentíssimo Senhor Presidente:*

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O crédito proposto, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), somado ao valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) previsto na Lei Orçamentária Anual, se destinarão ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, hospital de referência de média e alta complexidade para o Município de São José da Barra, inclusive na área de oncologia.

Nos exercícios anteriores o Município já vinha firmando termos de parceria com aquela instituição, mantenedora também do Hospital Regional do Câncer.

Como é cediço, diante da situação de calamidade pública declarada no Brasil em virtude da pandemia causada pelo coronavírus, que se encontra em seu pior momento com um número ascendente de casos e óbitos, tornou-se necessário que os Municípios atendidos pela Santa Casa de Passos fizessem um aporte financeiro, para fins de aquisição de materiais e medicamentos para ampliação do serviço de terapia intensiva para proporcionar um tratamento adequado aos pacientes.

Para fazer frente ao crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Secretaria de Saúde. Esclarecemos que o auxílio ao Hospital Regional do Câncer também não será prejudicado, já que a instituição a ser beneficiada pelo crédito especial proposto é também a mantenedora deste hospital.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, **em regime de urgência**, diante da gravidade da situação pandêmica.

São José da Barra, 07 de abril de 2021

  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira  
Prefeito do Município